



PREFEITURA DE  
**PORANGA**  
COMPROMISSO E AÇÃO



PROJETO DE LEI N.º 27/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA  
PROTOCOLO  
Recebido em 16/06/2017  
SECRETÁRIO

**APROVADO**  
EM 20/06/2017  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

"Dispõe sobre o reajuste salarial aos funcionários públicos efetivos no âmbito da Administração do Município de Poranga".

**CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO**, Prefeito do Município de Poranga/Ce, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos constante do Anexo I, parte integrante desta Lei, no âmbito da administração pública, o percentual de 4% (quatro por cento).

§ - 1º - Excetuam-se do presente reajuste os servidores que possuem regra salarial definidas em Lei específica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais vigera a partir de 1º de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poranga Ceará, em 14 de junho de 2017.

**CARLISSON EMERSON ARAUJO DA ASSUNÇÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLISSON EMERSON ARAUJO DA ASSUNÇÃO  
PREFEITO MUNICIPAL